



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL  
DO TRABALHO DA 24ª  
REGIÃO  
SECRETARIA DE  
GESTÃO DE PESSOAS  
(SGPE)**

**PORTARIA TRT/CGP N. 295/2024**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada no inciso III, do artigo 1º da PORTARIA TRT/DGCA N° 380 de 14 de fevereiro de 2013, alterada pela PORTARIA TRT/DG N° 163 de 11 de abril de 2017 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III, do artigo 9º, da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008;

**CONSIDERANDO** a Resolução Administrativa n° 97 de 25 de novembro de 2008, que regulamenta o Programa de Estágio no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região;

**RESOLVE:**

1. DESIGNAR o (a) estagiário (a) **MELANNY VICTORIA DA SILVA RAMOS**, do curso de **HISTÓRIA**, para ter lotação perante a Seção de Arquivo, com efeitos a contar de **15/7/2024**. DESIGNAR o (a) servidor (a) Saulo Figueiredo Guedes, contador, graduado (a) em Ciências Contábeis, para atuar como supervisor (a) de estágio.
2. O supervisor de estágio ou quem o estiverem substituindo em seus afastamentos e impedimentos deverá:
  - I - Fazer o controle das horas semanais de estágio e da validação das frequências;
  - II - Validar as frequências de seus estagiários impreterivelmente até o primeiro dia útil do mês subsequente ao de referência (Inciso IV do art. 21 da Resolução CSJT n. 307, de 24 de setembro de 2021).Parágrafo único. O descumprimento do inciso II, deste item acarretará ao (à) supervisor (a), ou a quem a estiverem substituindo a responsabilidade do não fechamento da folha de pagamento dos estagiários da bolsa de estágio e auxílio-transporte.

**CAMPO GRANDE-MS, 15/7/2024**

**Francisco das Chagas Brandão da Costa**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL  
DO TRABALHO DA 24ª  
REGIÃO  
SECRETARIA DE  
GESTÃO DE PESSOAS  
(SGPE)**

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS - SGPE